



## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

DATA DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO: 28/11/2014

**CONSELHEIROS PRESENTES:** Aline de Oliveira Côrtes Mendonça, César Henriques Matos e Silva, Décio carvalho de Aragão, Fernando Márcio de Oliveira e Karinne Santiago Almeida Dantas.

**EMENTA:** Auto de infração nº 1000007837/2014  
Razão Social: De Mendonça Arquitetura e Construções LTDA-ME

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, seção Sergipe, no uso de suas atribuições, tenda em vista à exposição realizada na Plenária Ordinária realizada nesta data,

### DELIBERA:

Art. 1º - A multa estabelecida no referido auto de infração deve ser cumprida.

Art. 2º esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

  
Aline de Oliveira Côrtes Mendonça

  
César Henriques Matos e Silva

  
Décio carvalho de Aragão

  
Fernando Márcio de Oliveira

  
Karinne Santiago Almeida Dantas.